

Sistema de informações

O KfW Bankengruppe (Grupo) nomeou o advogado Arndt Brillinger (escritório de advocacia Brillinger Rechtsanwälte, em Karlsruhe) como seu Ombudsman (Provedor). A partir de 01.03.2014, o Provedor serve como um ponto de contato externo para todos os colaboradores/as do Grupo KfW, e terceiros, para receber indicações de possíveis violações de conformidade.

Com o sistema de informações, o KfW possui uma instituição reconhecida, que recebe as informações confidenciais sobre fatos suspeitos, relativos a atos puníveis, e permite que o KfW Bankengruppe lide com essas irregularidades de modo consistente.

O núcleo do Sistema Ombudsman do KfW Bankengruppe é que os informadores podem recorrer de forma confidencial ao Provedor, no caso de suspeita de crime, e potenciais violações da lei. Isso se refere, particularmente, à corrupção, fraude, fraude de crédito, fraude de subsídios, deslealdade, peculato, assim como, violações da Lei Bancária Alemã (KWG), ou irregularidades similares.

Os regulamentos contratuais garantem que o nome e a identidade de um informador permanecem protegidos. Somente mediante solicitação, e com o consentimento expresso do informador, é que a sua identidade será divulgada à organização de conformidade da empresa do grupo em questão.

Dados de contato do Provedor

Arndt Brillinger, advogado

Nascido em 1956 em Stuttgart, casado
Trabalha, desde 2009, no escritório de advocacia Brillinger Rechtsanwälte.
Provedor, entre outros Provedor Conformidade, para diferentes empresas e instituições

Tel.: +49 (0)721-91546568
Fax: +49 (0)721-91546580
E-mail: kfw@brillinger-rechtsanwaelte.eu
<http://www.brillinger-rechtsanwaelte.eu>

Nota:

O Provedor não é uma comissão de arbitragem para litígios entre terceiros e empresas do KfW Bankengruppe.

O Provedor não é um ponto de contato para reclamações que não estejam relacionadas com a suspeita de crimes. Por favor, comunique tais reclamações através do contato Contato

Pode encontrar mais informações em FAQ sobre o sistema de informações

FAQ sobre o sistema de informações

Que tarefas desempenha o Provedor?

A principal tarefa do Provedor é a receção confidencial de informações referentes aos crimes relacionados com empresas, assim como, práticas comerciais inadmissíveis, e violações de normas em detrimento da empresa ou contra a Lei Bancária Alemã (KWG). O informador que não queira entrar em contato com as autoridades competentes internas (Conformidade), tem no Provedor uma pessoa de contato adicional fora da empresa, que está sujeita à proteção do sigilo profissional do advogado e, com isso, à obrigação de confidencialidade. Baseado nos seus vários anos de experiência profissional, o Provedor verifica, de modo autônomo e independente, se as informações detalhadas são relevantes para a empresa. Se chegar à conclusão que a suspeita deve ser investigada, ele encaminha o caso para o departamento de Conformidade da empresa do Grupo em causa, sem revelar a identidade do informador. Somente mediante a solicitação, ou com o consentimento expresso do informador, é que a sua identidade será divulgada à organização de Conformidade da empresa do grupo em questão.

O que são violações de regras?

Exemplos de violações de regras, sobre as quais o Provedor é responsável por informar e prevenir, são:

§ 299 CP: Código Penal: Suborno e corrupção em transações comerciais

§ 331 CP - Código Penal: Aceitação de benefícios

§ 332 CP - Código Penal: Corrupção

§ 333 CP - Código Penal: Vantagens concedidas

§ 334 CP - Código Penal: Suborno

§ 242 CP - Código Penal: Roubo

§ 246 CP - Código Penal: Peculato

§ 264 CP - Código Penal: Fraude de subsídios

§ 265b CP - Código Penal: Fraude de crédito

§ 266 CP - Código Penal: Deslealdade

§ 263 CP - Código Penal: Fraude/Burla

§ 263a CP - Código Penal: Fraude informática

§ 17 LCD - Lei da Concorrência Desleal Traição da confidencialidade da informação comercial e profissional

§ 370 CF - Código Fiscal: Evasão fiscal

Violações de normas legais relevantes do KWG

Quem pode entrar em contato com o Provedor?

O Provedor está disponível, enquanto pessoa de contato, para todas as colaboradoras e colaboradores do KfW Bankengruppe, do DEG, IPEX e FuB, assim como, para terceiros externos.

Que informações o Provedor aceita?

O objetivo da integração de um Provedor é o de, em primeiro lugar, esclarecer e prevenir os chamados crimes econômicos (ver também 1.2), mas também outros crimes referentes às empresas relacionados com o KfW Bankengruppe, ou violações de normas legais relevantes do KWG.

De que maneira é garantida a confidencialidade?

O Provedor, enquanto advogado, está obrigado a permanecer em silêncio e apenas mediante solicitação, e com o consentimento expresso do informador, é que a sua identidade será divulgada à organização de Conformidade da empresa do grupo em questão.

As informações que não são divulgadas pelo informador estão sujeitas a confidencialidade. Nem a empresa nem as autoridades de investigação estaduais (Polícia, Ministério Público, tribunais) terão conhecimento disso. Um advogado que viola o seu dever profissional de confidencialidade pode ser punido por lei, de acordo com o § 203 do CP.

Como entro em contato com o Provedor?

Você pode contatar o Provedor por telefone, e-mail, fax ou correio. Por norma, uma consulta (pessoal) será feita após uma marcação prévia.

O que acontece com as informações?

As informações sobre os fatos legalmente relevantes, divulgadas por um informador, são encaminhadas, pelo Provedor, para o departamento de Conformidade da empresa do grupo em questão (KfW, DEG, IPEX, FuB).

Lá, os fatos são avaliados num procedimento ordenado, e as etapas (empresariais) necessárias são acordadas e executadas. Quando as evidências de um comportamento criminoso se tornam mais concretas - dependendo do caso individual - são tomadas outras ações (p.ex., legais) pela empresa.